



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

GERAL 1472  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 02.908-23 Pag. 131  
 Data 06/06/23  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso dos poderes que lhe confere o art.14,V da Lei Orgânica Municipal e art. 96, “b” do Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada por unanimidade de votos a Prestação de contas do Senhor Prefeito Municipal de Cacequi, FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, referente ao exercício de 2013, Processo do Tribunal de Contas do Estado sob nº 00862-02.00/13-3.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 6 de junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

*[Signature]*  
 ARTHUR RUMPEL JOANELA  
 Presidente da Câmara de Vereadores

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

*[Signature]*  
 ALEX WANCURA  
 Secretário

**APROVADO**  
 Em 20/06/23  
 Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
 Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

**A ORDEM DO DIA**  
 Em 20/06/23  
 Presidente

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## JUSTIFICATIVA:

Chegou neste Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Estado contas anuais do Administrador do Executivo Municipal de Cacequi, do exercício de 2013, administração do Senhor Flávio Gilberto Dorneles Machado, para apreciação do plenário conforme determina o §2º do artigo 31 da Constituição Federal de 1.988, as contas foram com Parecer Favorável e com ressalvas.

Diante do exposto colocamos o presente Projeto de Decreto Legislativo a apreciação de V.Exª, que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.(art.31,§2º da CF/88).

Cacequi, 6 de junho de 2023.



ARTHUR RUMPEL JOANELA  
Presidente do Poder Legislativo